Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.

AUTOS nº. 5138949-15.2024.8.09.0142

Ação: Recuperação Judicial
Autores: Comercial Andrade Comércio e Distribuição de Peças Ltda e Outros. (Grupo Casa das Mangueiras)
Administradora Judicial: VW Advogados
Ato: Relatório Inicial.

VW ADVOGADOS, já devidamente qualificado nos presentes autos, nomeada como Administradora Judicial da Recuperação Judicial do **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, neste ato representada por **WESLEY SANTOS ALVES**, comparece à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para apresentar e pedir a juntada do presente:

RELATÓRIO DA VISITA INICIAL

Da Recuperação Judicial das empresas **CAMPO ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA ("CASA DAS MANGUEIRAS")**, **COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI ("CASA DAS MANGUEIRAS II")**, **MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI ("MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO")**, **CDM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ("CDM EPIS E FERRAMENTAS")**, **MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI ("STORE TOOLS FERRAMENTAS")**, **MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA ("MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS")** e **JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ("JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO")**, que juntas compõe o "Grupo Casa das Mangueiras".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

ADVOGADOS

Sumário

1 – INTRODUÇÃO 3

2 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL 3

2.1 - Comentários iniciais sobre o "GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS" 3

2.2 - Comentários iniciais sobre a Visita Inicial 5

2.3 - Estrutura societária das Recuperandas 6

2.3.1 - ANDRADE & OLIVEIRA JUNIOR LTDA 6

2.3.2 - COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA 7

2.3.3 - MJE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 8

2.3.4 - CDM COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 9

2.3.5 - MERCANTIL RODRIGUES NETO LTDA 10

2.3.6 - MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA 11

2.3.7 - JOVIFER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12

3 – DESCRITIVO FOTOGRÁFICO DA VISITA INICIAL 13

4 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL JUNTADA PELAS RECUPERANDAS AOS AUTOS DO PROCESSO. 16

4.1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS – FORMALIZAÇÃO DA PROCURAÇÃO AOS ADVOGADOS 17

4.1.2 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "I" – Motivos da Crise 17

4.1.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "II" - Demonstrações Contábeis 18

4.1.4 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "III" – Relação de Credores 18

4.1.5 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "IV" – Relação de Empregados 19

4.1.6 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "V" – Certidão de Regularidade 19

4.1.7 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "VI" – Declaração de Bens dos Sócios 19

4.1.8 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "VII" – Extratos Bancários 19

4.1.9 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "VIII" – Certidões de Protesto 20

4.1.10 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "IX" – Relação de Ações Judiciais 20

4.1.11 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "X" – Relatório Passivo Fiscal 20

4.1.12- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "XI" – Relação Ativo Não Circulante 20

5 – DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 21

5.1 – DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS AOS CREDORES 21

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 21

7 - TERMO DE ENCERRAMENTO 22

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

1 – INTRODUÇÃO

Em 29 de fevereiro de 2024, o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** impetrou o pedido de TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE – Antecipatória dos Efeitos do Deferimento e Processamento de Recuperação Judicial, com fundamento no §1º do art. 20-B, da Lei 11.101/05, sendo deferido o pedido em movimento 5.

No movimento 946, os Autores formularam o pedido principal de Recuperação Judicial, sendo deferido o processamento na movimentação 1.056, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás (autos nº 5138949-15.2024.8.09.0142).

Desta forma, este relatório preliminar está sendo emitido com a finalidade de apresentar as primeiras informações sobre o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, principalmente sobre a visita realizada no estabelecimento das Autoras, a fim de atestar o funcionamento, e o atual contexto operacional.

Assim sendo, posteriormente a emissão deste primeiro relatório, faremos a apresentação de outros, como o Relatório Mensal de Atividades, contendo informações mais detalhadas sobre o desempenho comercial, econômico e financeiro do **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**.

2- SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

2.1- Comentários iniciais sobre o "GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"

O **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, conforme já mencionado anteriormente, é formado por:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

- ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA (“CASA DAS MANGUEIRAS”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.521.316/0001-01, com sede na Av. Onias José Borges, nº 1.490, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;

- ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI (“CASA DAS MANGUEIRAS II”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.996.696/0001-50, com sede na Av. José Serafim Azevedo, nº 930, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;
- MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI (“MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.274.956/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, n° 43 – Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;
- CDM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (“CDM EPIS E FERRAMENTAS”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.886.623/0001-74, com sede na Rua José Ferreira Gomes, nº 496, sala 01 - Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;
- MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI (“STORE TOOLS FERRAMENTAS”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.357.794/0001-02, com sede na Av. José Serafim de Azevedo, Qd. “H”, Lt. 14, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;
- MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA (“MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.011.846/0001-08, com sede na Av. Gerônimo Ponciano Passos, Qd. “H”, Lt. 21, Sala 01 - Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920- 000; e
- JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (“JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.144.613/0001-80, com sede na Rua Avelino de Faria, nº 71-A, Centro, Rio Verde - GO, CEP 75.901-140.

O “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” atua no segmento de Comércio de produtos, peças para o setor Agrícola, EPI´s, Manutenção e vendas de Máquinas desde 2008.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

O **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, é composto por empresas do ramo do Agro, e está buscando, através de processo de Recuperação Judicial, solucionar as dívidas acumuladas e reestruturar as atividades agropecuárias.

As atividades comerciais do **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, passaram a sofrer dificuldades financeiras, a começar com a recessão de 2016, que gerou um impacto negativo no agronegócio e na indústria da construção civil brasileira, resultando em queda na produção, diminuição dos investimentos e aumento do desemprego em ambos os setores.

Sofreram ainda com fatores externos climáticos e macroeconômicos, e esses fatos tiveram efeito relevante na estrutura financeira das Recuperandas. O acesso ao capital apresentou mais oneroso, representando, assim, um desafio adicional para o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, bem como problemas e decisões internas, inadimplência e aportes financeiros de terceiros, o que levaram as dificuldades que hoje o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** tem passado.

2.2- Comentários iniciais sobre a Visita Inicial

Nos dias 07.06.24 e 21.06.2024, visitamos a sede do **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, para conhecimento de suas instalações, estrutura, estoque e bens utilizados em suas operações, e também para coleta de documentos para início dos trabalhos desta Auxiliar.

Na visita, estavam presentes os representantes da Administração Judicial Wesley Santos Alves e Victor Rodrigo de Elias, e seus assistentes técnicos da Master Auditores, Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco e Ricardo Alessandro Marinelli. O **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** estava representado por seus administradores: Sr. Landimar Junior e Daniella Andrade e também pelos responsáveis Jurídicos e Financeiros pela condução do Processo de Recuperação Judicial, o escritório Lourenço & Lourenço Advogados e o Sr. Miguel Nasser, responsável técnico Financeiro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

De acordo com informações obtidas, o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** centraliza toda sua rotina e operação administrativa no mesmo endereço físico, onde são realizadas as transações e decisões de compra e venda de produtos e serviços.

Com os graves problemas enfrentados, o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** apresentou nos últimos anos, de acordo com as informações obtidas na inicial, um prejuízo acumulado em torno de R$ 50.000.000,00.

Hoje, o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** trabalha com aproximadamente 17 (dezessete) colaboradores contratados, que trabalham no dia a dia da operação das empresas. Segundo informações, a receita com varejo na cidade de Santa Helena de Goiás gira em torno de 20% do faturamento total, e o restante são vendas feitas através dos canais digitais.

2.3- Estrutura societária das Recuperandas

Apresenta-se, a seguir, dados da estrutura societária do **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**.

2.3.1- ANDRADE & OLIVEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: nº 09.521.316/0001-01

Endereço: Av. Onias José Borges, nº 1.490, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

Data de Constituição: 14/04/2008

- Atividade Econômica
- Código e descrição da atividade econômica principal

  46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

2.3.2- COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA

CNPJ: nº 17.996.696/0001-50

Endereço: Av. José Serafim Azevedo, nº 930, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

Data de Constituição: 02/04/2013

- Atividade Econômica

- Código e descrição da atividade econômica principal

  45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

  25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

  28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

  45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

  46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

  47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

2.3.3- MJE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: nº 28.274.956/0001-09

Rua Mato

Grosso, n° 43 – Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

Data de Constituição: 27/07/2017

- Atividade Econômica

- Código e descrição da atividade econômica principal

  47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

2.3.4- CDM COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: nº 30.886.623/0001-74

Endereço: Rua José Ferreira Gomes, nº 496, sala 01 - Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;

Data de Constituição: 10/07/2018

- Atividade Econômica

- Código e descrição da atividade econômica principal

  46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

  45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

  47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

  47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

2.3.5- MERCANTIL RODRIGUES NETO LTDA

CNPJ: nº 33.357.794/0001-02

Endereço: Av. José Serafim de Azevedo, Qd. "H", Lt. 14, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

Data de Constituição: 15/04/2019

- Atividade Econômica

- Código e descrição da atividade econômica principal

  47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

  45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

  46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

  47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

  47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

  47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

  47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

  49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

  77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

exceto andaimes

2.3.6- MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: nº 38.011.846/0001-08

Endereço: Av. Gerônimo Ponciano Passos, Qd. “H”, Lt. 21, Sala 01 - Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

Data de Constituição: 07/08/2020

- Atividade Econômica

- Código e descrição da atividade econômica principal

  47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

  45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

  46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

  46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

  46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

  46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

  46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

  47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

  47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

  47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

  47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

  47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

  47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2.3.7- JOVIFER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: nº 41.144.613/0001-80

Endereço: Rua Avelino de Faria, nº 71-A, Centro, Rio Verde - GO, CEP 75.901-140.

Data de Constituição: 09/03/2021

- Atividade Econômica

- Código e descrição da atividade econômica principal

  47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias

  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

  46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

  46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

  46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

  46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

  46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

  46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

  46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

  47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

  47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

  47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

  47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

  47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

  47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

3 – DESCRITIVO FOTOGRÁFICO DA VISITA INICIAL

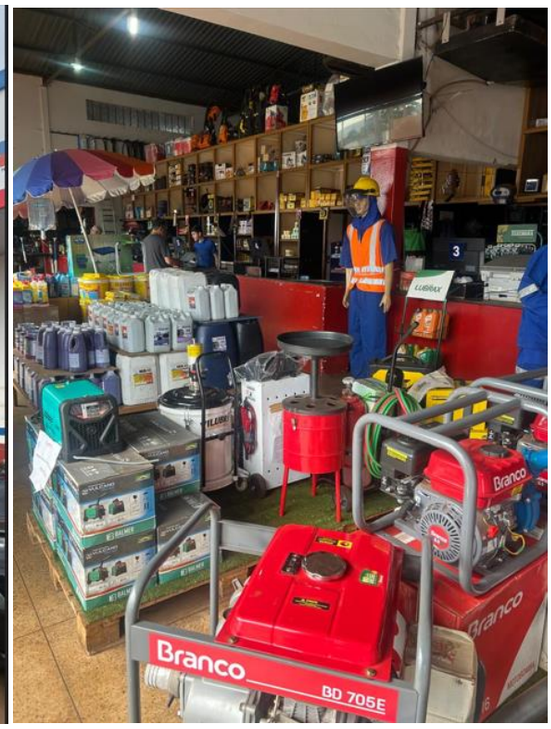

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ADVOGADOS

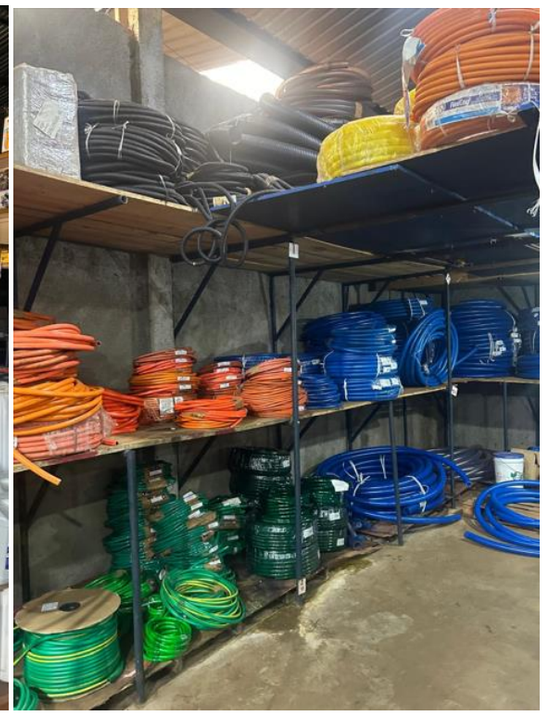

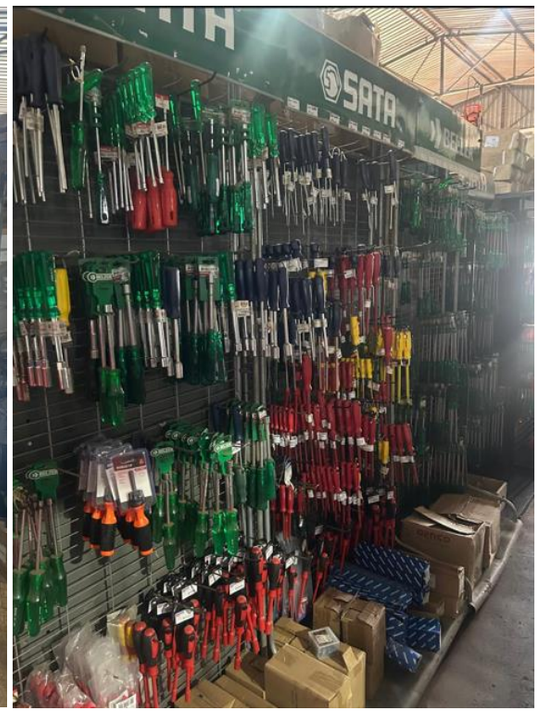

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ADVOGADOS

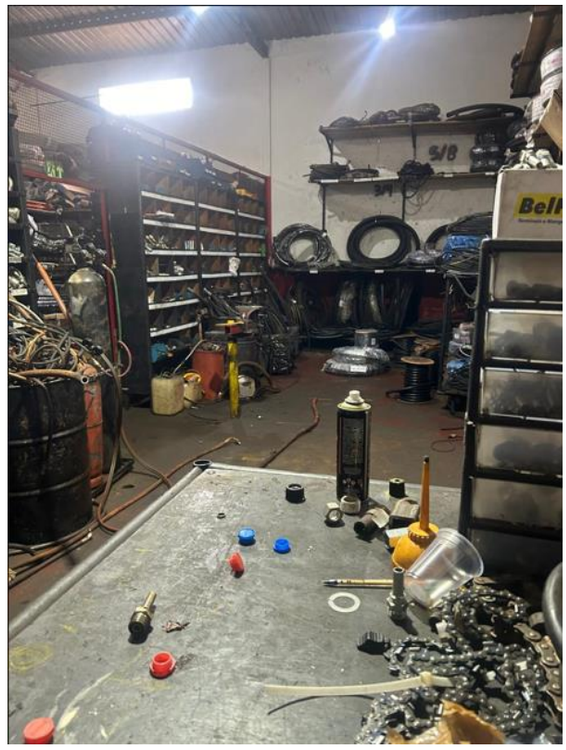

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

4- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL JUNTADA PELAS RECUPERANDAS AOS AUTOS DO PROCESSO.

Efetuamos a revisão da documentação juntada na petição inicial do **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, com o objetivo da verificação de sua adequação em relação ao cumprimento ao estabelecido no artigo 51 da Lei 11.101/2005 (atualizada pela Lei 14.112/2020).

A Lei 11.101, trata em seu artigo 51, os requisitos para requerer recuperação Judicial:

> *"Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:*
>
> *I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;*
>
> *II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:*
>
> *a) balanço patrimonial;*
>
> *b) demonstração de resultados acumulados;*
>
> *c) demonstração do resultado desde o último exercício social;*
>
> *d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;*
>
> *e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
>
> *IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;*
>
> *V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;*
>
> *VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)"

Apresentaremos a seguir, nossos comentários quanto a análise do cumprimento dos itens estabelecidos pela legislação, em cada um dos Incisos acima descritos, bem como quanto a formalização da procuração aos advogados do processo:

4.1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS – FORMALIZAÇÃO DA PROCURAÇÃO AOS ADVOGADOS

Em análise da documentação apresentada, verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, apresentou Procuração outorgando poderes para instrução e acompanhamento do processo de Recuperação Judicial à Dr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO**, Dra. **LEANA LOURENÇO** e Dra. **LÉA CARVALHO DIAS**, advogados devidamente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob nº 23.267, 23.605 e 21.642, respectivamente, com banca profissional na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 510- Centro, em Santa Helena de Goiás – GO.

4.1.2 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "I" – Motivos da Crise

Extrai-se da exordial, que as recuperandas abordaram sobre as causas do seu desequilíbrio financeiros, a saber:

- Recessão de 2016;
- Covid 19;
- Inadimplência de Clientes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

- Fatores externos, Climáticos e Macroeconômicos;
- Elevado custo Capital de Giro;
- Aportes Financeiros, com custo elevado, feitos por Terceiros;

Além dos aspectos retro abordados, o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** cita alto índice de endividamento e prejuízos apurado nos últimos anos, chegando ao montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Assim sendo, é nosso entendimento que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** demonstrou detalhadamente os motivos de sua crise financeira, **cumprindo assim o disposto no inciso I do artigo 51 da Lei 11.101/05**.

4.1.3- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "II"- Demonstrações Contábeis

Verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** juntou na inicial as demonstrações contábeis dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Cumpre ressaltar, ainda, que como o pedido principal de Recuperação Judicial foi protocolado no dia 09/05/2024, será solicitado de forma administrativa pela Administração Judicial, que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** apresente, também o balanço de abril ou balancete de corte (30/04/2024) para instruir o pedido.

O **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** também deverá juntar o relatório de fluxo de caixa e sua projeção devidamente assinado.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso II do artigo 51 da Lei 11.101/05**.

4.1.4- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "III" – Relação de Credores

Verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS",** juntou a relação de credores de forma sintética e analítica.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso III do artigo 51 da Lei 11.101/05**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

4.1.5- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "IV" – Relação de Empregados

Na documentação analisada, verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** apresentou relação de empregados, registrados na empresa COMERCIAL ANDRADE (5 colaboradores) e na empresa ANDRADE E OLIVEIRA (12 colaboradores).

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto** no inciso IV do artigo 51 da Lei 11.101/05.

4.1.6- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "V" – Certidão de Regularidade

Verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** juntou a última alteração contratual consolidada das empresas, cartão de CNPJ e a certidão de registro na Junta Comercial das recuperandas.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso V do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.7- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "VI" – Declaração de Bens dos Sócios

Verificamos junto ao rol de documentos protocolados na petição inicial, que foi anexado a Relação dos Bens Particulares dos Sócios, juntamente com as referidas certidões de Inteiro Teor de cada um dos bens relacionados.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso VI do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.8- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "VII" – Extratos Bancários

Verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** juntou os extratos bancários em nome das recuperandas, compreendendo o mês de abril de 2024 até o dia 07 de maio de 2024.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

Desta forma, entendemos que, as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso VII do artigo 51 da Lei 11.101/05**,

4.1.9- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "VIII" – Certidões de Protesto

Verificamos que foram apresentadas as Certidões de Protesto da Comarca de Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, exclusivamente em nome de ANDRADE & OLIVEIRA JUNIOR LTDA. As demais certidões Cíveis, Negativas Criminais e Trabalhistas foram emitidas em nome de todas as empresas Recuperandas.

Desta forma, entendemos que as Recuperandas **cumpriram o disposto no inciso VIII do artigo 51 da Lei 11.101/05,** porém solicitamos que sejam anexadas as certidões de protestos das demais empresa que compõe o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS".**

4.1.10- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "IX" – Relação de Ações Judiciais

Verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** apresentou declaração com as ações judicias, em que as recuperandas figuram como parte autora ou ré.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/05**.

4.1.11- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "X" – Relatório Passivo Fiscal

Verificamos que o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** apresentou planilha contendo a relação de Débitos Fiscais em aberto.

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso IX do artigo 51 da Lei 11.101/05.**

4.1.12- CONSIDERAÇÕES SOBRE O INCISO "XI" – Relação Ativo Não Circulante

Verificamos que foi apresentado pelas recuperandas, a relação de bens do Ativo Não Circulante individuais, entretanto não foram juntados os negócios jurídicos celebrados com os credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

Desta forma, entendemos que as recuperandas **cumpriram o disposto no inciso XI do artigo 51 da Lei 11.101/05**, porém solicitamos que sejam anexados os negócios jurídicos (contratos e/ou afins) celebrados com os credores, dos referidos bens.

5 – DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

5.1 – DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS AOS CREDORES

Tão logo a Administração Judicial tomou ciência de sua honrosa nomeação, providenciou-se a produção das correspondências a serem enviadas para os mais de 300 credores indicados na relação de credores apresentadas pelas empresas devedoras em sua peça inaugural. Tudo em cumprimento ao que determina o artigo 22, I, alínea "a", da Lei 11.101/05.

Em anexo, cuidamos de trazer, a título elucidativo, uma das correspondências enviadas à um dos credores **(doc. 1)**, para que todos tenham acesso ao conteúdo das mesmas.

Outrossim, requer a juntada dos comprovantes de postagem das cartas enviadas, todas com aviso de recebimento **(doc. 2)**.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com entendimento da Administração Judicial, o **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"** cumpriu adequadamente com a apresentação da documentação e informações exigidas pelo artigo 51 da lei 11.101/2005. Apenas sugerimos ao **"GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS"**, a necessidade de readequar as pendencias destacadas no item 4 do presente relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5138949-15.2024.8.09.0142

Valor: R$ 45.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 05/08/2024 12:09:18

7 - TERMO DE ENCERRAMENTO

Era o que de relevante nos competia relatar face a visita inicial realizada nas dependências das Recuperandas.

Goiânia-GO p/ Santa Helena de Goiás, data constante no registro de protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS
OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES
OAB/GO - 33.906

M A S T E R S
Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco
Diretor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/07/2024 15:00:45
Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121
Localizar pelo código: 109987625432563873877334435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p